



- 12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no **item 19 do Termo de Referência, Anexo II, do Edital nº 90017/2025.**
- 13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no **item 20 do Termo de Referência, Anexo II, do Edital nº 90017/2025.**
- 13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
 - b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.
 - c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
 - d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no subitem 6.3 do Termo de Referência, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional

- e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf;
 - e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
 - g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.
-
- 13.3. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
 - 13.4. Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
 - 13.5. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
 - 13.6. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
 - 13.7. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
 - 13.8. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
 - 13.9. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
 - 13.10. Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf, para uso exclusivo da Fiscalização da Codevasf, com área mínima de (estabelecer o tamanho conforme o porte e necessidade das obras), incluindo banheiro, sala de reuniões, com mobiliário completo incluindo: mesa, cadeiras, armários, ar condicionado, telefone, 01 computador desktop e 01 notebook com periféricos, hardware atual e software adequado ao acompanhamento da obra (MS. Project e Autocad), administração de escritório e comunicação, Internet, 01 câmera fotográfica digital (resolução mínima de 13.0 megapixel com cartão de memória de 4Gb), materiais de escritório necessários à operação dos equipamentos e desempenho das atividades pelo período correspondente ao da execução



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional

dos serviços, sendo que ao final das obras todos os materiais não utilizados e equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

- 13.11. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos os serviços e atividades relacionados à execução do objeto contratado.
- 13.12. A frequência do registro dos serviços no SAOP será mensal/quinzenal/diária, conforme acordado com a FISCALIZAÇÃO da Codevasf e do tipo de obra de forma a prestar as devidas informações do andamento da obra.
- 13.13. Disponibilizar para a equipe da Fiscalização da Codevasf, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.14. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 13.15. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 13.16. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 13.17. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 13.18. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 13.20. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 13.21. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional



- 13.22. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 13.23. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.24. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 13.25. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 13.26. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 13.27. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.28. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.29. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 13.30. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 13.31. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 13.32. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 13.33. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional



- 13.34. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 13.35. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 13.36. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 13.37. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
 - a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação "Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas", anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.
 - b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
 - c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
 - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
 - g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).
- 13.38. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores



e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.39. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 14.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratante será de acordo com o previsto no **item 21 do Termo de Referência, Anexo II, do Edital nº 90017/2025.**
- 14.2. Manter atualizado os registros da Codevasf no Sistema de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 14.3. Solicitar, acompanhar e monitorar os registros dos serviços da CONTRATADA no Sistema de Obras Públicas da Codevasf (SAOP).
- 14.4. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.5. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 14.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 14.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 14.8. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 14.9. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 14.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

- 15.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 15.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo VII do Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional

respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

- 15.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 15.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 15.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 15.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 15.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 15.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 15.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC.
- 15.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 15.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 15.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

16. Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;



b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf



- 16.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 16.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 16.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 16.1 deste Contrato.
- 16.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 16.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 16.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 16.6.1. Os atos previstos no item 16.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 16.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.



- 16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.
- 17. Cláusula Décima Sétima – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**
- 17.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 17.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.
- 17.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 17.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.
- 17.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.



- 17.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 17.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).
- 18. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**
- 18.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital nº 90017/2025.
- 19. Cláusula Décima Nona – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE**
- 19.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 21 do Edital nº 90017/2025.
- 20. Cláusula Vigésima - ADITAMENTO CONTRATUAL**
- 20.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 21. Cláusula Vigésima Primeira - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL**
- 21.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.
- 21.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 21.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.
- 22. Cláusula Vigésima Segunda - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS**
- 22.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 22.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.



- 22.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.
- 23. Cláusula Vigésima Terceira - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE**
- 23.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).
- 23.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.
- 23.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:
- a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.
 - b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.
 - c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.
 - e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).
- 23.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.
- 23.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.



- 23.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.
- 23.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.
- 23.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.
- 23.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.
- 23.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:
- a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.
 - c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.
 - d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.
- 23.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

24. Cláusula Vigésima Quarta - RESCISÃO

24.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia



comunicação à Codevasf;

- v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
 - vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
 - viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
 - ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;
 - xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;
 - xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 24.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

25. Cláusula Vigésima Quinta - PUBLICAÇÃO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional



- 25.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
26. **Cláusula Vigésima Sexta - FORO**
- 26.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís - MA será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

São Luís - MA, **fevereiro de 2026.**

GUSTAVO TALGE FERREIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL EM
EXERCÍCIO DA 8ª/SR CODEVASF

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIX BISPO DA SILVA
Data: 04/02/2026 13:28:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FELIX BISPO DA SILVA
FELIX BISPO DA SILVA



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Empresa: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Registro: **0000553501DDMA**

Profissional: **THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**
Registro: **1109255500MA** RNP: **1109255500**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO

Número da ART: **MA20250907975** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/05/2025** Baixada em: **13/08/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA CLAUDINO BORGES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **062/2025** Celebrado em: **14/04/2025**
Valor do contrato: **R\$ 115.905,71** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**
Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA TEREZA** Nº: **10**
Complemento: **Bairro: VILA SÃO RAIMUNDO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **05°06'18.50"S, 47°32'40.00"W**
Data de início: **14/04/2025** Previsão de término: **31/07/2025**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 51.28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 51.28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 51.28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 51.28 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR NO POVOADO TRECHO SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2025, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. OBRA REALIZADA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PAREDES EM ALVENARIA COM REBOCO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, ACABAMENTO COM EMASSAMENTO E PINTURA E PISO CERÂMICO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 935907/2025
03/09/2025, 11:21
AC2wb

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AC2wb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/09/2025, às 13:35.

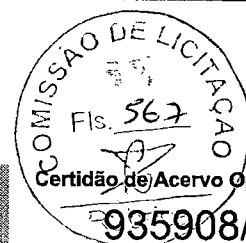




Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 1/1

Empresa: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Registro: **0000553501DDMA**

Profissional: **THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**
Registro: **1109255500MA** RNP: **1109255500**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO**

Número da ART: **MA20250916921** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2025** Baixada em: **13/08/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **01.623.864/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS** UF: **MA** CEP: **65924000**
Contrato: **007/2025** Celebrado em: **15/05/2025**
Valor do contrato: **R\$ 109.703,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RIO BRANCO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS** UF: **MA** CEP: **65924000**
Coordenadas Geográficas: **05°11'04.10"S, 48°08'09.80"W**
Data de início: **17/05/2025** Previsão de término: **30/12/2025**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **01.623.864/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 34.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.43 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, incluindo: serviços preliminares, serviços iniciais, estrutura de concreto, parede de vedação, forro, cobertura, pisos revestimentos, instalações elétricas, pintura e esquadrias. Conforme estabelecidos no termo de referência, Processo Administrativo Nº 008/2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 006/2025.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 935908/2025
03/09/2025, 11:24
3a531

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3a531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/09/2025, às 13:38.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**

Registro: **1109255500MA**

RNP: **1109255500**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO**

Número da ART: **MA20250916921**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/06/2025**

Baixada em: **13/08/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.623.864/0001-22**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

UF: **MA**

CEP: **65924000**

Contrato: **007/2025**

Celebrado em: **15/05/2025**

Valor do contrato: **R\$ 109.703,26**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RIO BRANCO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

UF: **MA**

CEP: **65924000**

Coordenadas Geográficas: **05°11'04.10"S, 48°08'09.80"W**

Data de início: **17/05/2025**

Conclusão efetiva: **30/12/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.623.864/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 34.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.43 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, incluindo: serviços preliminares, serviços iniciais, estrutura de concreto, parede de vedação, forro, cobertura, pisos revestimentos, instalações elétricas, pintura e esquadrias. Conforme estabelecidos no termo de referência, Processo Administrativo Nº 008/2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 006/2025.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 935292/2025

02/09/2025, 13:08

9d1a8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d1a8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/09/2025, às 13:09.

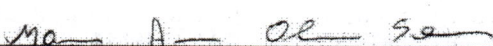




DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

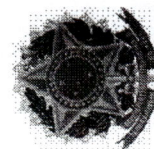
Eu, **MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**, engenheiro(a) civil, portador(a) do CREA Nº 191948843-0, declaro, para os devidos fins, que conferi o Atestado Técnico emitido em nome de **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL**, referente à execução de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS INICIAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO, PAREDE DE VEDAÇÃO, FORRO, COBERTURA, PISOS REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E ESQUADRIAS. CONFORME ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, situado na Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP:65.924-000 e atesto que as informações nele contidas são verdadeiras, correspondendo aos dados qualitativos e quantitativos dos serviços executados. Declaro ainda estar ciente de que esta declaração é firmada para atender ao disposto no § 1º do Art. 59 da Resolução nº 1137 do CONFEA, e que estou sujeito(a) às responsabilidades técnicas e legais cabíveis.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA), 14 DE AGOSTO DE 2025.


MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
 ENG. CIVIL
 CREA/RNP: 191948843-0


Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
 02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



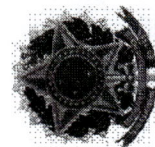
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.864/0001-22, situada na Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP: 65.924-000, **ATESTAMOS** para os devido fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **Civil THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**, portador do CREA NACIONAL Nº 1109255500, a Empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.425.072/0001-70, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Dispensa de Licitação Nº 006/2025
- 2.0 - Processo Administrativo Nº 008/2025
- 3.0 - Contrato nº 007/2025 – ART Nº MA20250916921.
- 4.0 - Valor do Contrato: **R\$ 109.703,26**
- 5.0 - Prazo Previsto de Execução do Contrato: 15/05/2025 a 30/12/2025.
- 6.0 - Período de Execução da obra: 17/05/2025 a 13/08/2025.
- 7.0 - Empresa contratada: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.425.072/0001-70.
- 8.0 - Endereço da obra serviço: Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP: 65.924-000.
- 9.0 - Objeto do Contrato: **O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 006/2025.**

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilnovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 emitida

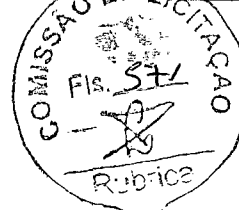


Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09
Chave de Impressão: 9d1a8
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



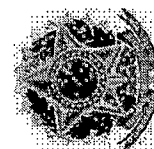
Página 4/8

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Planilha Sintética						
1				SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,5
2				SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5
2.2	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	11,5
2.3	Composição	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	5
3				ESTRUTURA DE CONCRETO		
3.1	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40
3.2	Composição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,25
3.3	Composição	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,7
3.4	Insumo	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	45
3.5	Insumo	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	47

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 emitida



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09
Chave de Impressão: 9d1a8
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas



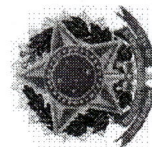


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



3.6	Insumo	SINAPI	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	31
3.7	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125
3.8	Composição	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,48
4				PAREDES DE VEDAÇÃO E FORRO		
4.1				PAREDES		
4.1.1	Composição	SINAPI	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34
4.1.2	Composição	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	68
4.1.3	Composição	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	68
4.2				FORRO		
4.2.1	Composição	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_P5	M2	20,61
5				COBERTURA		
5.1	Composição	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,61
5.2	Composição	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
 Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
 Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/09/2025, às 13:09.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

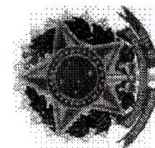


Página 6/8

5.3	Composição	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,03
5.4	Composição	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,03
6				PISOS E REVESTIMENTOS		
6.1	Composição	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	20,61
6.2	Composição	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	20,61
6.3	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	20
7				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Composição	SINAPI	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,9
7.2	Insumo	SINAPI	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	2
7.3	Insumo	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4
7.4	Insumo	SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10
7.5	Insumo	SINAPI	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2
7.6	Insumo	SINAPI	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	200

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



7.7	Insumo	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	250
7.8	Insumo	SINAPI	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100
7.9	Insumo	SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	90
8				PINTURA		
8.1	Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	98,76
8.2	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	788,76
9				ESQUADRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
 Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
 Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/09/2025, às 13:09.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



9.1	Composição	SINAPI	100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA SARNADA, SEM OCA (CERVEJA DA MEDIDA) PAISAD MEDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, FILMS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E BATERIA, FECHADURA COM FERRILHO DO FURTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AT 12/2/2019	UN	2
9.2	Composição	SINAPI	94570	PARTELA DE ALUMÍNIO DE CORREIA COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BAFENTE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AT 12/2/2019	M2	1,4
9.3	Composição	SINAPI	102185	PORTA DE ABIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AT 01/2/2019	UN	1
10				SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
10.1	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
10.2	Composição	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 01 de setembro de 2025

JOSEMAR
 RODRIGUES DA
 SILVA:57709270387

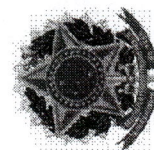
Assinado de forma digital
 por JOSEMAR RODRIGUES
 DA SILVA:57709270387
 Dados: 2025.09.01
 13:25:23 -03'00'

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 577.092.703-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
 Home Page: <http://www.cmvilanosmartirios.ma.gov.br>
 Email: cmvnmartirios@hotmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 em



Certidão nº 935292/2025
 02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

935292/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**

Registro: **1109255500MA**

RNP: **1109255500**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO

Número da ART: **MA20250916921**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/06/2025

Baixada em: 13/08/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.623.864/0001-22**

Endereço do contratante: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF: MA

CEP: 65924000

Contrato: 007/2025

Celebrado em: 15/05/2025

Valor do contrato: R\$ 109.703,26

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF: MA

CEP: 65924000

Coordenadas Geográficas: 05°11'04.10"S, 48°08'09.80"W

Data de início: 17/05/2025

Conclusão efetiva: 30/12/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 01.623.864/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 34.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.43 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 20.61 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, incluindo: serviços preliminares, serviços iniciais, estrutura de concreto, parede de vedação, forro, cobertura, pisos revestimentos, instalações elétricas, pintura e esquadrias. Conforme estabelecidos no termo de referência, Processo Administrativo Nº 008/2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 006/2025.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 935292/2025

02/09/2025, 13:08

9d1a8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d1a8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/09/2025, às 13:09.





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Eu, **MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**, engenheiro(a) civil, portador(a) do CREA Nº 191948843-0, declaro, para os devidos fins, que conferi o Atestado Técnico emitido em nome de **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CAMARA MUNICIPAL**, referente à execução de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS INICIAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO, PAREDE DE VEDAÇÃO, FORRO, COBERTURA, PISOS REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E ESQUADRIAS. CONFORME ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.** situado na Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP:65.924-000 e atesto que as informações nele contidas são verdadeiras, correspondendo aos dados qualitativos e quantitativos dos serviços executados. Declaro ainda estar ciente de que esta declaração é firmada para atender ao disposto no § 1º do Art. 59 da Resolução nº 1137 do CONFEA, e que estou sujeito(a) às responsabilidades técnicas e legais cabíveis.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA), 14 DE AGOSTO DE 2025.

Marcos André Oliveira Sousa
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
ENG. CIVIL
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 emitida

Certidão nº 935292/2025
 02/09/2025, 13:09
 Chave de Impressão: 9d1a8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



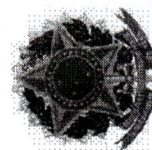
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.864/0001-22, situada na Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP: 65.924-000, **ATESTAMOS** para os devido fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **Civil THIAGO DE VASCONCELOS LIMA**, portador do CREA NACIONAL Nº 1109255500, a Empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.425.072/0001-70, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Dispensa de Licitação Nº 006/2025
- 2.0 - Processo Administrativo Nº 008/2025
- 3.0 - Contrato nº 007/2025 – ART Nº MA20250916921.
- 4.0 - Valor do Contrato: **R\$ 109.703,26**
- 5.0 - Prazo Previsto de Execução do Contrato: 15/05/2025 a 30/12/2025.
- 6.0 - Período de Execução da obra: 17/05/2025 a 13/08/2025.
- 7.0 - Empresa contratada: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.425.072/0001-70.
- 8.0 - Endereço da obra serviço: Avenida Rio Branco, Centro, S/N, Vila Nova dos Martírios- MA, CEP: 65.924-000.
- 9.0 - Objeto do Contrato: **O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 006/2025.**

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanova dosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 emitida



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



Página 4/8

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Planilha Sintética						
ITEM	TIPO	BANCO	COD	DESCRIÇÃO		
1				SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,5
2				SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5
2.2	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	11,5
2.3	Composição	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	5
3				ESTRUTURA DE CONCRETO		
3.1	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40
3.2	Composição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,25
3.3	Composição	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,7
3.4	Insumo	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	45
3.5	Insumo	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	47

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025 emitida



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

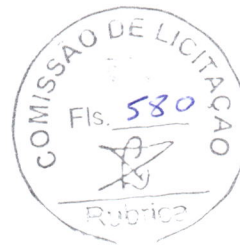
Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



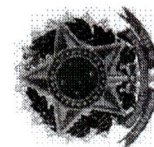
Página 5/8

3.6	Insumo	SINAPI	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	31
3.7	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125
3.8	Composição	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,48
4				PAREDES DE VEDAÇÃO E FORRO		
4.1				PAREDES		
4.1.1	Composição	SINAPI	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34
4.1.2	Composição	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	68
4.1.3	Composição	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	68
4.2				FORRO		
4.2.1	Composição	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	20,61
5				COBERTURA		
5.1	Composição	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,61
5.2	Composição	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,61

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

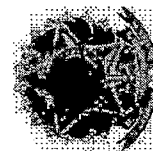


Página 6/8

5.3	Composição	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,03
5.4	Composição	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,03
6				PISOS E REVESTIMENTOS		
6.1	Composição	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	20,61
6.2	Composição	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	20,61
6.3	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	20
7				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Composição	SINAPI	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,9
7.2	Insumo	SINAPI	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	2
7.3	Insumo	SINAPI	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4
7.4	Insumo	SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	10
7.5	Insumo	SINAPI	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2
7.6	Insumo	SINAPI	2680	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	200

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09
Chave de Impressão: 9d1a8
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

7.7	Insumo	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	250
7.8	Insumo	SINAPI	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100
7.9	Insumo	SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	90
8				PINTURA		
8.1	Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	98,76
8.2	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	788,76
9				ESQUADRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025, em 02/09/2025



Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



Página 8/8

9.1	Composição	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA ENLADA, SEM DICA (DEVE-SE MEDIR) PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BATERIA, FECHADURA COM EFECÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2
9.2	Composição	SINAPI	94570	PARTELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIA, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	1,4
9.3	Composição	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021	UN	1
10				SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
10.1	Composição	SINAPI	93572	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
10.2	Composição	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 01 de setembro de 2025

JOSEMAR
RODRIGUES DA
SILVA:57709270387

Assinado de forma digital
por JOSEMAR RODRIGUES
DA SILVA:57709270387
Dados: 2025.09.01
13:25:23 -03'00'

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 577.092.703-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Home Page: <http://www.cmvilanovaDOSmartirios.ma.gov.br>
Email: cmvnmartirios@hotmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 935292/2025,
em
02/09/2025
emitida

Certidão nº 935292/2025
02/09/2025, 13:09

Chave de Impressão: 9d1a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2025 e contém 6 folhas



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 1/17

Nº 870978/2022

Emissão: 26/08/2022

Validade: Indefinida

Chave: ac4D5

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Interessado(a)

Profissional: THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Registro: 1109255500

CPF: 016.***.***-39

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

559902, MA20180212721, MA20190240211, MA20190275678, MA20190307241, MA20200338635, MA20200338637, MA20200355828, MA20200363418, MA20200363631, MA20200364937, MA20210417144, MA20210419617, MA20210431639

Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 0000000559902

NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: GILBERTO DA SILVA SANTOS

RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 81

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

País: Brasil

Telefone: 30755021

Email:

Bairro: JARDIM ELDORADO

UF: MA

CPF/CNPJ: 085.708.251-53

Nº:

CEP: 65900000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 30.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 26/03/2018

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 81

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início:

Previsão de término: Não especificado

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: GILBERTO DA SILVA SANTOS

Bairro: JARDIM ELDORADO

UF: MA

Nº:

CEP: 65900000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 085.708.251-53

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0106 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	80,00	ND
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	80,00	ND
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.	80,00	ND

5. Observações

PROJETO RESIDENCIAL, CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E TELHA CERAMICA, ESTRUTURAMENTO DE TELHADO EM MADEIRA, PISO CERAMICO E DEMAIS ACABAMENTOS FICAM A CRITÉRIO DO CLIENTE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

GILBERTO DA SILVA SANTOS - CPF: 085.708.251-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 122,00

Registrada em: 24/02/2011

Valor pago: R\$ 122,00

Nosso Número: 8200471525

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDW50
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:48 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180212721



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

RODOVIA MA 123

Complemento: KM: 001

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 22.962.786/0001-60

Nº: 100

CEP: 65920000

Contrato: 01

Celebrado em: 22/10/2018

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 11/05/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 123

Complemento: KM: 001

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Data de Início: 22/10/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 100

CEP: 65920000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 22.962.786/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

20 - EXECUCAO E PROJETO > #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)

Quantidade

154,00

Unidade

m²

5. Observações

Projeto e Execução de sistema de proteção e combate incêndio, incluindo extintores, iluminação de emergência e saída de emergência, para loja de conveniência contendo 154,00 m² de área construída. Obra localizada no município de SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 22.962.786/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 24/10/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 8301719427

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8D4wd
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:50 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190240211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Altair José de Freitas Júnior

RUA TREZE DE MAIO

Complemento: Cadastro Distrital 01, Zona 05

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 043.442.256-86

Nº: s/n

CEP: 65900550

Contrato: 01

Celebrado em: 25/02/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 11/05/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 13 DE MAIO

Complemento: Cadastro Distrital 01, Zona 05, Quadra 35, Lote 342, Unidade 001

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 25/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Altair José de Freitas Júnior

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: s/n

CEP: 65900550

Coordenadas Geográficas: -5.521544, -47.487102

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 043.442.256-86

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

23 - LEVANTAMENTO > #G0111 - FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS)

Quantidade

289,00

Unidade

m²

5. Observações

Elaboração de Memorial Descritivo e Planta de Situação, para retificação da área de um terreno, que possui 289,00 m², localizado na rua 13 de Maio, Quadra 35, Lote 342, S/N, Centro, Imperatriz - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

de

data

de

Altair José de Freitas Júnior - CPF: 043.442.256-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 28/02/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301895382

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4x1YY
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190275678

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190261590



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1109255500**

Registro: **1109255500MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BARBARA SAMARA ROCHA DELGADO MARINHO**

CPF/CNPJ: **029.309.833-61**

RUA 05

Nº: **s/n**

Complemento: **Quadra 503, Lote 09**

Bairro: **Loteamento Parque Buriti**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65916350**

Contrato: **99982147550**

Celebrado em: **03/06/2019**

Valor: **R\$ 80.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/08/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 05

Nº: **s/n**

Complemento: **Quadra 503, Lote 09**

Bairro: **Loteamento Parque Buriti**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65916350**

Data de Início: **03/06/2019**

Previsão de término: **30/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-5.549263, -47.475450**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **BARBARA SAMARA ROCHA DELGADO MARINHO**

CPF/CNPJ: **029.309.833-61**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	198,43	m²
54 - INSTALACOES > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	198,43	m²
54 - INSTALACOES > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	198,43	m²
54 - INSTALACOES > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	198,43	m²

5. Observações

Projeto e Execução de um imóvel residencial com 198,43m² de área construída, localizado na rua 05, quadra 503, lote 09, Loteamento Parque do Buriti, Imperatriz -MA. Projetos: Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico e Sanitário.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local _____ de _____ de _____

BARBARA SAMARA ROCHA DELGADO MARINHO - CPF: 029.309.833-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **08/08/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8BbD
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:54 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190307241 584

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Antonio Inácio da Silva**

RUA Manoel Saraiva Leão

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Bairro: **Vila Nova**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **289.495.522-72**

Nº: **200**

CEP: **65900000**

Contrato: **1202**

Celebrado em: **12/12/2019**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **21/09/2020**

Data do Atendimento: **18/03/2021**

Motivo: **INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR PARALISAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Saraiva Leão

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Data de Início: **12/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Antonio Inácio da Silva**

Bairro: **Vila Nova**

UF: **MA**

Previsão de término: **31/12/2020**

Código: **Não Especificado**

Nº: **200**

CEP: **65900000**

Coordenadas Geográficas: **-5.526318, -47.462853**

CPF/CNPJ: **289.495.522-72**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

23 - LEVANTAMENTO > #G0111 - FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS)

Quantidade

Unidade

724,50

m²

5. Observações

Elaboração de Memorial Descritivo e Planta de Situação, para documentação de um terreno, com 724,50m² de área total, cadastrado no distrito 001, zona 02, quadra 300, lote 0140, unidade 001, localizado na rua Manoel Saraiva Leão, Nº200, bairro Vila Nova, Imperatriz-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

Antonio Inácio da Silva - CPF: 289.495.522-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **16/12/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8302290307**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 951ZA
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:56 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:55

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200338635

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200337790



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA.

RUA URBANO SANTOS

Complemento: EDIFÍCIO ARACATI OFFICE (TÉRREO)

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 35.676.961/0001-03

Nº: 155

CEP: 65900410

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 300.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBANO SANTOS

Complemento: EDIFÍCIO ARACATI OFFICE (TÉRREO)

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 05/03/2020

Previsão de término: 30/10/2020

Coordenadas Geográficas: -5.525171, 47.485761

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA.

Nº: 155

CEP: 65900410

CPF/CNPJ: 35.676.961/0001-03

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	425,00	m²
57 - REFORMA > #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	425,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	425,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	425,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.	425,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO	425,00	m²

5. Observações

Projeto e Execução para implantação do Instituto Odontológico das Américas, com área total construída de 456,64m². Incluindo projetos: Arquitetura, elétrico, hidráulico, sanitário, telefonia e sistema de proteção de combate incêndio (CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E HIDRANTES COM SPRINKLERS, DE ACORDO COM SUAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS). Endereço da obra: Edifício Aracati Office - Rua Urbano Santos, 155 - Centro - Térreo - Salas 2, 3, 4, 5 e 6 - Imperatriz/MA, CEP: 65900-410.

6. Declarações

- Dedaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBbW5
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:58 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas

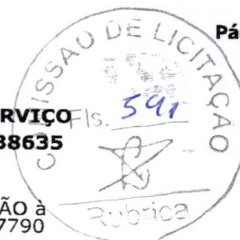


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200338635

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200337790



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

de

data

de

IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA. - CNPJ: 35.676.961/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/06/2020

Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBbW5
Impresso em: 22/08/2023 às 16:55:59 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





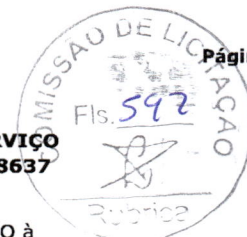
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200338637

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200337964



Página 9/17

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA.

RUA URBANO SANTOS

Complemento: EDIFÍCIO ARACATI OFFICE (TÉRREO)

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 35.676.961/0001-03

Nº: 155

CEP: 65900410

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 300.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 07/12/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBANO SANTOS

Complemento: EDIFÍCIO ARACATI OFFICE (TÉRREO)

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 05/03/2020

Previsão de término: 30/10/2020

Coordenadas Geográficas: -5.525171, 47.485761

Finalidade: Comercial

Código: undefined

Proprietário: IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA.

Nº: 155

CEP: 65900410

CPF/CNPJ: 35.676.961/0001-03

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

41 - ORÇAMENTO > #A0112 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS, P/ FINS COM.

Quantidade

425,00

Unidade

m²

5. Observações

Projeto e Execução para implantação do Instituto Odontológico das Américas, com área total construída de 456,64m². Incluindo projetos: Arquitetura, elétrico, hidráulico, sanitário, telefonia e sistema de proteção de combate incêndio (CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E HIDRANTES COM SPRINKLERS, DE ACORDO COM SUAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS). Endereço da obra: Edifício Aracati Office - Rua Urbano Santos, 155 - Centro - Térreo - Salas 2, 3, 4, 5 e 6 - Imperatriz/MA, CEP: 65900-410.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

IOA STYLE IMPERATRIZ LTDA. - CNPJ: 35.676.961/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/06/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7x7Wx
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:01 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200355828



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: POSTO CHRIS LTDA

AVENIDA TERESINA

Complemento: LOTES 01 E 02

Cidade: TIMON

Bairro: PARQUE PIAUÍ

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.464.629/0005-89

Nº: 415

CEP: 65631200

Contrato: 20200820

Celebrado em: 20/08/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TERESINA

Complemento: LOTES 01 E 02

Cidade: TIMON

Data de Início: 24/08/2020

Previsão de término: 22/08/2022

Bairro: PARQUE PIAUÍ

UF: MA

Nº: 415

CEP: 65631200

Coordenadas Geográficas: -5.092808, -42.833131

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: POSTO CHRIS LTDA

CPF/CNPJ: 01.464.629/0005-89

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	249,86	m²
57 - REFORMA > #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	249,86	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	249,86	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	249,86	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	249,86	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)	249,86	m²

5. Observações

REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE COM ÁREA TOTAL DE 600m² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 249,86m² (INCLUINDO: 01 PISTA DE ABASTECIMENTO, 01 LOJA, 01 JET OIL, 01 ESCRITÓRIO, 01 ALMOXARIFADO, 02 DEPÓSITOS, 01 APOIO, 01 CASA DE MÁQUINAS, 01 COPA, 02 VESTIÁRIOS E 02 BANHEIROS. PARA EXECUÇÃO DESSA ATIVIDADE FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CONTENDO: EXTINTORES MANUAIS, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA). ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA TERESINA, QUADRA 75, LOTES 01 E 02, Nº 415, PARQUE PIAUÍ, TIMON - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4960
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200355828



Página 11/17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local _____ de _____ de _____
data

POSTO CHRIS LTDA - CNPJ: 01.464.629/0005-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/08/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8302723272**

Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4960
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200363418

Página 12/17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Edifício Aracati Office

RUA URBANO SANTOS

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 21.219.337/0001-64

Nº: 155

CEP: 65900410

Contrato: 01

Celebrado em: 18/09/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBANO SANTOS

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 22/09/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: Edifício Aracati Office

Bairro: CENTRO

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: 155

CEP: 65900410

Coordenadas Geográficas: -5.525251, -47.485650

CPF/CNPJ: 21.219.337/0001-64

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

58 - MANUTENCAO > #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.

Quantidade

17,52

Unidade

m²

5. Observações

Reparo na fachada (troca de placa cimentícia e revestimento cerâmico danificado). Local do serviço: Edifício Aracati Office, Endereço: R. Urbano Santos, 155 - Centro, Imperatriz - MA, 65900-410.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

Edifício Aracati Office - CNPJ: 21.219.337/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/09/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302769808

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89a41
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:05 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200363631



Página 13/17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Maria Raimunda Gomes da Silva

RUA Sol

Complemento: Lote 11, Quadra 30

Cidade: Imperatriz

CPF/CNPJ: 963.106.503-00

Nº: s/n

Bairro: Loteamento Parque Planalto

UF: MA

CEP: 65900000

Contrato: 01

Celebrado em: 21/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Sol

Complemento: Lote 11, Quadra 30

Cidade: Imperatriz

Data de Início: 21/09/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: Maria Raimunda Gomes da Silva

Nº: s/n

Bairro: Loteamento Parque Planalto

UF: MA

CEP: 65900000

Coordenadas Geográficas: -5,488513, -47,476849

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 963.106.503-00

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

- | | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS | 70,87 | m² |
| 20 - EXECUCAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. | 70,87 | m² |
| 20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS | 70,87 | m² |
| 20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS | 70,87 | m² |

5. Observações

ART de projeto e execução de obra residencial, incluindo: Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, sanitário e memorial descritivo. Localizado na Rua do Sol, Lote 11, Quadra 30, s/n, Loteamento Parque Planalto, Imperatriz - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENTE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

Maria Raimunda Gomes da Silva - CPF: 963.106.503-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/09/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302770152

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4B1Y7
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:07 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200364937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200364575



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Odinéia Albuquerque Sertão**

RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Bairro: **BACURI**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **017.499.943-72**

Nº: **1079**

CEP: **65901020**

Contrato: **200807**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **07/08/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/08/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Data de Início: **07/08/2020**

Previsão de término: **06/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.534258, 47.477926**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Odinéia Albuquerque Sertão**

Bairro: **BACURI**

UF: **MA**

Nº: **1079**

CEP: **65901020**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **017.499.943-72**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

12 - PROJETO > #A0201 - PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

300,00

m²

5. Observações

Essa ART refere-se a um projeto de levantamento de imóvel para desdobro de propriedade, pertencente a Sra. Odineia Albuquerque Sertão, com área total de 300m², localizado na Rua Leônicio Pires Dourado, Nº 1079, Bacuri, possuindo 03 edificações existentes, a ser desdobrado em três partes da seguinte forma: Lote/casa 01 (Remanescente): 101,58m² com frente para rua Leônicio Pires Dourado; Lote/casa 02 (Desdobrar): 98,42m² com frente para rua Leônicio Pires Dourado; Lote/casa 03 (Desdobrar): 100,00m² com frente para rua Pará.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Dedaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

Odinéia Albuquerque Sertão - CPF: 017.499.943-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/09/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBa31
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:10 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210417144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Antonia Maria de Sousa Santos

RUA DOM MANOEL

Complemento: Quadra 03, Lote 18, Loteamento Santo Antonio

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: São José

UF: MA

CPF/CNPJ: 251.481.683-15

Nº: s/n

CEP: 65905085

Contrato: 20210504

Celebrado em: 03/05/2021

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM MANOEL

Nº: s/n

Complemento: Quadra 03, Lote 18, Loteamento Santo Antonio

Bairro: São José

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65905085

Data de Início: 03/05/2021

Previsão de término: 23/12/2021

Coordenadas Geográficas: -5.490998, -47.486940

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Antonia Maria de Sousa Santos

CPF/CNPJ: 251.481.683-15

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

300,00

m²

300,00

m²

5. Observações

Elaboração de ART para desenvolver Projeto e Execução para construção de um muro limitrofe do lote com as seguintes dimensões (10x30)m, medindo 3,00m de altura.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

Antonia Maria de Sousa Santos - CPF: 251.481.683-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8303198220

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: Z4aAx
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:12 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210419617



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Denis Batista Borges

RUA DOM MANOEL

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: São José

UF: MA

CPF/CNPJ: 023.631.703-26

Nº: Lote 16

CEP: 65905085

Contrato: 20210513

Celebrado em: 12/05/2021

Valor: R\$ 10.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM MANOEL

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 12/05/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Denis Batista Borges

Bairro: São José

UF: MA

Previsão de término: 23/12/2021

Código: Não Especificado

Nº: Lote 16

CEP: 65905085

Coordenadas Geográficas: -5.490998, -47.486940

CPF/CNPJ: 023.631.703-26

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

Quantidade

250,00

250,00

Unidade

m²

m²

5. Observações

Elaboração de ART para desenvolver Projeto e Execução para construção de um muro limítrofe do lote com as seguintes dimensões (10x25)m, medindo 3,00m de altura.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local de data

Denis Batista Borges - CPF: 023.631.703-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 18/05/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8303232657

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4198D
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:14 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SOLO ENGENHARIA LTDA.

RUA FRANCISCO PAULI

Complemento: SALA 09

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

Bairro: OXFORD

UF: SC

CPF/CNPJ: 08.743.714/0001-00

Nº: 451

CEP: 89285675

Contrato: 01

Celebrado em: 28/06/2021

Valor: R\$ 8.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CASTELO BRANCO

Complemento:

Cidade: DAVINÓPOLIS

Data de Início: 28/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: BRADO LOGISTICA S.A.

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Previsão de término: 29/10/2021

Coordenadas Geográficas: -5.553635, -47.423541

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 03.307.926/0014-37

Nº: S/N

CEP: 65927000

4. Atividade Técnica

16 - Execução

24 - Controle de qualidade > ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.2 - DE ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO

Quantidade

32,00

Unidade

un

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A CONTROLE TECNOLÓGICO DE ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU, QUE TEM POR OBJETIVO DETERMINAR A MASSA ESPECÍFICA DAS PARTICULAS DO SOLO. ENSAIO REALIZADO NA CAMADA FINAL - SUBLASTRO, NO TRECHO DA FERROVIA LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DE DAVINÓPOLIS - MA, PERCURSO TOTAL DE 3200M, CONTENDO 160 ESTACAS DISTRIBUÍDAS A CADA 20M, E EXECUTADOS 32 ENSAIOS DISTRIBUÍDOS A CADA 100M.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Dedaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 016.518.533-39

Local

data

SOLO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.743.714/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 30/06/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8303285861

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4c2Z
Impresso em: 22/08/2023 às 16:56:16 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 870978/2022

22/08/2023, 16:56

Chave de Impressão: ac4D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 17 folhas